



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

PROJETO DE LEI nº 023/2021

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da Rua Guajuvira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 023/2021, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da Rua Guajuvira.

Parágrafo único. O Município de Passa Sete enquadra-se, conforme edital publicado, no grupo de municípios com até 20 mil habitantes.

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Termo de Cooperação ou Termo de Convênio referido, para a execução da pavimentação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 023/2021

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Submeto a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da Rua Guajuvira.

Trata-se do Programa Pavimenta, instituído pelo Governo do Estado, com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território, de acordo com o previsto no Decreto Estadual Nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Assim, através do referido programa, objetivamos pavimentar a Rua Guajuvira, no trecho compreendido entre a RS-400 e o Parque do Pinhão, que é uma importante via urbana, melhorando a trafegabilidade e o acesso ao Distrito Industrial do Município, além de proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, propiciando, ainda, níveis satisfatórios de segurança e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Município se habilitará a receber recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o Município de Passa Sete se enquadra, conforme edital publicado, no grupo de municípios com até 20 mil habitantes, sendo possível ser beneficiado com até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem aplicados na execução da referida obra, que em muito contribuirá para que empresas venham a se instalar em nosso Município, propiciando, assim, maiores avanços na área econômica, além de novas fontes de emprego e renda.

A realização desta importante obra, facilitará ainda a ligação entre a RS-400 e o Parque do Pinhão, proporcionando novos investimentos ao longo de sua extensão.

Desta feita, solicitando que esse Projeto de Lei seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos habilitar o Município ao recebimento dos referidos recursos, cujo prazo limite é 21 de julho próximo vindouro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês julho de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal